

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	14
Extrato	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 1.153/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014 que altera o Art. 77, da lei Complementar 002, de 17 de maio de 2010.

CONSIDERANDO o decreto nº 019 de 02 de fevereiro de 2011, e;

CONSIDERANDO o Parecer Nº. 001036/2025, expedido pela Procuradoria Geral do Município datado de 05/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **Eridauto Teixeira Rodrigues**, CPF: XXX.244.XXX-XX, servidor efetivo ocupante do cargo de Cirurgião dentista, lotado na área da Secretaria de Saúde, a gratificação por titulação, como incentivo profissional quanto a seu aperfeiçoamento para o cargo em que foi nomeado a título de Pós-Graduação em nível de especialização, nos termos do Artigo 77 da Lei Complementar 004 de 27 de março de 2012 revogada pelo Artigo 1º da Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014, gratificação esta que corresponde a 12% (doze por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de julho de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 01/07/2025.

Eridauto Teixeira Rodrigues



PORTARIA Nº. 1.225/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar 002/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **Heberson do Nascimento Moura**, CPF: XXX.341.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 18 de julho de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte em, 18/07/2025

Heberson do Nascimento Moura



PORTARIA Nº. 1.032/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Mônica Carlos Bernardes Gomes**, CPF: XXX.063.XXX-XX, do cargo de Gerente do Núcleo de Fiscalização de Trânsito e Transporte, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 30 de junho de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 30/06/2025.

Mônica Carlos Bernardes Gomes



PORTARIA Nº. 1.152/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Yelw Felício Cavalcante Chaves**, CPF: XXX.315.XXX-XX, no cargo de Gerente do Núcleo de Fiscalização de Trânsito e Transporte, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de julho de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em **01/07/2025**.

Yelw Felício Cavalcante Chaves



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Yelw Felício Cavalcante Chaves para exercer o cargo de Gerente do Núcleo de Fiscalização de Trânsito e Transporte do Governo Municipal da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte do Município de Horizonte.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Yelw Felício Cavalcante Chaves, CPF:XXX.315.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Gerente do Núcleo de Fiscalização de Trânsito e Transporte, simbologia DAS-4, da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 1.152/2025 de 01/07/2025.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Yelw Felício Cavalcante Chaves
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 1.151/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Mônica Carlos Bernardes Gomes**, CPF: XXX.063.XXX-XX, no cargo de Corregedora da Guarda Municipal, simbologia DNS-7, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de julho de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em **01/07/2025**.

Mônica Carlos Bernardes Gomes



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Mônica Carlos Bernardes Gomes para exercer o cargo de Corregedora da Guarda Municipal do Governo Municipal da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte do Município de Horizonte.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Mônica Carlos Bernardes Gomes, CPF:XXX.063.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Corregedora da Guarda Municipal, simbologia DNS-7, da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 1.151/2025 de 01/07/2025.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Mônica Carlos Bernardes Gomes
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº 0601.16072025.1/SIOPRH, de 16 de julho de 2025.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar na **GESTÃO** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS - SIOPRH** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

GESTOR DO CONTRATO	EMPRESA
Gestor: Carlos Artur Carneiro Pinheiro Cargo: Engenheiro Civil	MAP CONSTRUÇÕES LTDA

Art. 2º Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS - SIOPRH** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FISCAL ADMINISTRATIVO	EMPRESA
Fiscal Administrativo: Paulo Marcelo de Lima Sousa Cargo: Superintendente de Contratos	MAP CONSTRUÇÕES LTDA

Art. 3º Designar os servidores para atuarem na **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS - SIOPRH** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

FISCAL TÉCNICO TITULAR	EMPRESA
Fiscal Técnico Titular: Daniel Wyllame Santiago Ramalho Cargo: Engenheiro Civil	MAP CONSTRUÇÕES LTDA
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	EMPRESA
Fiscal Técnico Substituto: Maria Rosiane da Silva Santiago Cargo: Engenheira Civil	MAP CONSTRUÇÕES LTDA

Art. 4º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato, Fiscal Administrativo e Fiscais Técnicos de Contrato é oriundo da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.25.2**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE**, conforme indicado no Quadro a seguir:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	CONTRATO	CONTRATADA
2025.04.25.2	2025.07.16.1	MAP CONSTRUÇÕES LTDA

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 5º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 6º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 16 de julho de 2025.

CIENTE:

Carlos Artur Carneiro Pinheiro
Engenheiro Civil

CIENTE:

Daniel Wyllame Santiago Ramalho
Engenheiro Civil

CIENTE:

Maria Rosiane da Silva Santiago
Engenheira Civil

CIENTE:

Paulo Marcelo de Lima Sousa
Superintendente de Contratos

RICARDO DANTAS SAMPAIO

Secretário de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos.



PORTARIA Nº 14.07.016.2025, de 14/07/2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA
EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: MARIA CLEZIVANIA DE LIMA CAVALCANTE Matrícula Nº 134546-0

Art. 2º Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de Contrato/Administrativo: REGILENE DA SILVA SOUSA Matrícula Nº 125066-3



Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestora de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o **Nº 2024.07.09.2**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, conforme indicado no Quadro a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATADO	VALOR	Nº ARP
Nº 2024.07.09.2- SRP	X.R. DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4.581,95	50/2024

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 14 de julho de 2025.

Ricardo Santos Teixeira
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0166/2025

AMMAH

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

SUPERCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 09.615.578/0001-27** torna público que recebeu da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença Ambiental para empreendimento residencial multifamiliar de 12 unidades, localizadas na Rua Lisboa nº 50, 51, 45, 44, 38, 32, 26, 20 e na Rua Laís Tavares de Oliveira nº 282, 298, 306 e 316 no Município de Horizonte-ce. Validade da licença 10/07/2027.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.15.6. PARTES:

Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS e a empresa **TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.595.380/0001-31**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Esse termo aditivo fundamenta-se nos termos do Art 57, § § 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com as previsões da Cláusula Quarta do contrato, conforme parecer jurídico e justificativa técnica da secretaria em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA DO PALCO DO ESPAÇO DE EVENTOS, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE. **OBJETO DE ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 6 (seis) meses, nos termos do Art 57, § § 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com as previsões da Cláusula Quarta do contrato, tendo vigência a partir de 15 de junho de 2025 até 15 de dezembro de 2025. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo de aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 13 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Dantas Sampaio e Renato Lúcio Cavalcante de Oliveira.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.07.18.1.

ORIGEM: Processo de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2024.05.06.1.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e do outro a empresa MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este aditivo fundamenta-se no art. 6º, inciso XVII e art. 111, Parágrafo Único, da Lei Federal Nº 14.133/2021 c/c os termos da Cláusula Sexta da vigência do contrato, em conformidade com justificativa técnica da secretaria e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NELSA NAVILHA GRENDENE BARTELLE NO BAIRRO PLANALTO HORIZONTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta dias), passando a vigor a partir do dia 15 de junho de 2025 até 12 de dezembro de 2025. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo de aditivo. **DATA:** 13 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Gezenira Rodrigues da Silva e Luiz Rogério Moreto de Souza.



Extrato do 4º Aditivo ao Contrato Nº 2022.12.14.2; PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e a empresa **LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.557.613/0001-76. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tombado sob o nº 2022.09.12.2, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93. O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações posteriores c/c a cláusula quinta, do contrato original. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) ARENINHAS TIPO II, CAMPO DE 38,0M X 26,0 COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. **OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente termo a alteração de dotação orçamentária para fazer frente à despesa do CONTRATO Nº 2022.12.14.2, originário do processo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.09.12.2, conforme tabela abaixo:

COMO ERA:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
10	01	27 812 0028	1.032	1500000000 1706000000	4.4.90.51.00

COMO PASSARÁ A SER:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
10	01	27 812 0028	1.036	1500000000 1706000000 1754000000	4.4.90.51.00

DISPOSICOES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo de aditivo; **DATA DO ADITIVO:** 09 de julho de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Carlos Eloy Cavalcante Lima e Luiz Claudio Paes Ferreira.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2025.06.09.2

CONTRATO N.º 2025.07.17.1

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º DO PROCEDIMENTO 2025.06.09.2.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, através da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH**, como **CONTRATANTE** e **I3 SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.307.395/0001-68 como **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2025.06.09.2 em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21 – Nova Lei das Licitações.

OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de direito de uso de Software/Sistema de Informações destinado à Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte, para a gestão, licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, incluindo serviços de implantação, customização, migração de dados, treinamento, hospedagem em nuvem e suporte técnico, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

VIGÊNCIA: O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, (máximo de 5 anos), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH**: Órgão e Unidade Orçamentária: 20 01; Função/Subfunção/Programa/P-A/Nº do



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Projeto-Atividade 18 541 0023 2.146; FONTE 1500000000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40.00.

LOCAL/DATA: HORIZONTE/CE, 17 DE JULHO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: Renê Cordeiro Gomes de Freitas responsável pela **CONTRATANTE** e Ana Claudia Gomes Batista Rodrigues responsável pela **CONTRATADA**.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o inteiro teor do presente documento foi publicado através do Diário Oficial do Município – DOM, tendo alcançado seus efeitos para fins de publicidade e eficácia, nos termos estabelecidos por Lei. Nesta data.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.07.10.2
AVISO DE EDITAL

Aviso de Edital de PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.07.10.2 Julgamento: Conforme Projeto Básico.
Objeto: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE LICITANTES QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE FUTURA LICITAÇÃO OU PARA LICITAÇÃO VINCULADA A PROGRAMA DE OBRAS VOLTADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS. Inscrições/Participação conforme o Edital. O edital poderá ser visualizado nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br, Maiores informações no setor de Licitação e Contratos, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583, Horizonte/CE, 18 de julho de 2025 – Rafaela Lima dos Santos Martins – **Agente de Contratação.**